



CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURICI

Estado do Espírito Santo

CNPJ 01.170.325/0001-85

Rua Rio de Janeiro, nº 22 – Centro – CEP 29.880-000 – Mucurici – ES – Fone (27) 3751-1342

PORTARIA nº 24/2022

De 30 de junho de 2022

“DISPÕE SOBRE FIXAÇÃO DE HORÁRIO ESPECIAL DE JORNADA DE TRABALHO PARA O CARGO DE SERVIÇOS GERAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURICI/ES.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURICI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas que lhe foram atribuídas pelo Regimento Interno dessa Casa Legislativa, na Lei Orgânica Municipal, Lei nº 737/2019 e com lastro nos princípios da oportunidade e conveniência dispostos à Administração Pública, nos faz a todos saber e dá publicidade do seguinte:

R E S O L V E:

Art. 1º - A jornada de trabalho para o cargo de serviços gerais, será das 6h30min às 12h30min, de segunda a sexta-feira, sendo imperativa a prestação de 30 (trinta) horas semanais de serviço.

Art. 2º. Permanece inalterada a necessidade do respectivo registro de entrada e saída do (a) servidor (a) nessa Casa Legislativa, através do leitor de biometria, bem como as atribuições inerentes ao cargo – descritas na lei 737/2019.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE os termos previstos nesta Portaria, dando ciência aos servidores da Câmara Municipal.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Mucurici – ES

De 30 de junho de 2022.


ROMÁRIO ALVES DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Mucurici-ES